

CTC - CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

A Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) é um documento oficial emitido pela Prefeitura de São Paulo que reúne, de forma consolidada, os dados referentes ao período de serviço prestado por ex-servidores do município. Esse documento comprova o recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores efetivos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme disposto no artigo 196 da Portaria nº 1.467/2002.

A CTC é exigida para possibilitar o aproveitamento do tempo de contribuição em outro regime previdenciário, seja no Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou em Regimes Próprios de Previdência, em âmbito federal, estadual ou municipal.

Para a concessão de aposentadoria ou de outros benefícios previdenciários, bem como para a emissão da CTC pelo INSS, o ex-servidor deverá apresentar a Declaração de Tempo de Contribuição (DTC), documento que comprova o período de vigência do vínculo funcional.

Documentos obrigatórios para solicitação

- ⊕ CIN (Carteira de Identidade Nacional) ou RG (Registro Geral)
- ⊕ CPF
- ⊕ Comprovante de Endereço
- ⊕ Certidão de Casamento.
- ⊕ Certidão de Nascimento, caso haja alteração do nome (reconhecimento de parentalidade)
- ⊕ Documento com o Número do PIS ou PASEP, quando apresentar mais de um número ou na ausência do documento comparecer no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal para fins de regularização.
- ⊕ Na hipótese do requerente **nomear um procurador** apresentar procuração com autenticidade expedida pelo cartório, em papel timbrado, com firma reconhecida e com data recente, Se o procurador for advogado, a Carteira da OAB e a outorga do Servidor ou Servidora.

IMPORTANTE: Caso o Servidor tenha averbado tempo de contribuição de outro regime previdenciário seja no âmbito federal, estadual ou municipal ou pelo regime geral deverá primeiramente pedir a Desaverbação de todo o período antes de requerer a Certidão de Contribuição.

O procedimento acima citado deve ser requerido com o Setor de Averbação de Tempo.

DTC – DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

A DTC é o documento que comprova o vínculo funcional e o tempo de serviço dos servidores contratados **a partir de 15/12/1998** que tenham contribuído para o RGPS – Regime Geral de Previdência Social, sendo usada para concessão de benefícios ou emissão da CTC junto ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Documentos obrigatórios para solicitação

- ⊕ CIN (Carteira de Identidade Nacional) ou RG (Registro Geral)
- ⊕ CPF
- ⊕ Comprovante de Endereço
- ⊕ Certidão de Casamento.
- ⊕ Certidão de Nascimento, caso haja alteração do nome (reconhecimento de parentalidade)
- ⊕ Documento com o Número do PIS ou PASEP, quando apresentar mais de um número ou na ausência do documento comparecer no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal para fins de regularização.
- ⊕ Na hipótese do requerente **nomear um procurador** apresentar procuração com autenticidade expedida pelo cartório, em papel timbrado, com firma reconhecida e com data recente, Se o procurador for advogado, a Carteira da OAB e a outorga do Servidor ou Servidora.

CERTIDÃO FUNCIONAL

A Certidão Funcional é um documento oficial que reúne informações sobre o vínculo do servidor com a administração pública, como tempo de serviço e situação funcional. Ela é utilizada para diversas finalidades, como concursos públicos, ações judiciais, retirada de FGTS, requerimento de benefícios, fins curriculares e comprovação de tempo de serviço junto a órgãos públicos ou privados.

Documentos obrigatórios para a solicitação

- ⊕ CIN (Carteira de Identidade Nacional) ou RG (Registro Geral);
- ⊕ CPF;
- ⊕ Comprovante de Endereço;

LEGISLAÇÃO

- ⊕ Lei Federal nº 6.226/75 Lei nº 8.183/1974
- ⊕ Lei nº 8.209/1975
- ⊕ Lei Municipal nº 9.403/1981 Lei nº 9.726/1984
- ⊕ Lei nº 10.272/1987
- ⊕ Lei Municipal nº 10.430/1988 Lei nº 10.788/1989
- ⊕ Lei Municipal nº 10.901/1990 Lei nº 11. 229/1992
- ⊕ Lei Federal nº 6.494/1977
- ⊕ Lei nº 11.434/1993, Lei nº 11.511/1994, Lei nº 13.168/2001.
- ⊕ Lei nº 13.748 DE 16/01/2004, Lei nº 14.660 de 26/12/2007, Lei nº 14.713/2008, Decreto nº 22.105/1986, Decreto nº 23.807/1987
- ⊕ Decreto Municipal nº 27.108/1988, Decreto Federal nº 3.048/1999, Decreto Municipal nº 51.714/2010.
- ⊕ Portaria MTP nº 1467/2022
- ⊕ Parecer PA nº 2010.0.254.154-5
- ⊕ Portaria MF 567 de 18/12/2017

- Decreto que fixa os preços dos serviços prestados pelas Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo anualmente.
- Memorando nº 25/SGM/CGP/2016 – DOC 12/07/2018 com Comunicado nº 9 publicado no de DOC 12/07/2018 substituído pelo Comunicado nº 103/COGEP/DRH/DEF-2023 em 15/03/2023.
- EC Nº 20, Artigo 40, §13 de 15/12/1998 e Portaria PMSP Nº 226 - Aplica aos servidores comissionados e contratados o Regime Geral de Previdência Social.